



## **DESPACHO N.º 6/CD/2025**

### **ALTERAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO CUMPRIMENTO NORMATIVO DO REGIME GERAL DE PREVENÇÃO DA CORRUPÇÃO (RGPC)**

Considerando que a comissão de serviço de vogal do Conselho Diretivo do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM, cargo de direção superior de 2.º grau, para o qual se encontrava nomeado o Subintendente Marco Aurélio Fernandes Lobato, cessou a 28 de fevereiro de 2025;

Considerando que, nos termos do n.º 2 do artigo 5.º do Regime Geral de Prevenção da Corrupção, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 21 de dezembro, as entidades abrangidas por este normativo devem designar um elemento, com cargo de direção superior ou equiparado, como responsável pelo cumprimento normativo, que garante e controla a aplicação do programa de cumprimento normativo;

Face ao exposto, determino, sem prejuízo de ulterior designação, a assunção, na qualidade de Presidente do Conselho Diretivo do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM, as funções de Responsável pelo Cumprimento Normativo, nos termos do referido regime legal.

Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM, aos vinte e seis dias do mês de março de 2025.

O Presidente do Conselho Diretivo

Richard Nunes Marques



Entidade Formadora Certificada  
ÁREAS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO:  
090, 146, 345, 723, 861, 842